

	NAT 30.60.061.01 Anexo H	Exemplar n.º 1
		Pág. 1 de 4
		17JAN25
Assunto:	MAPA DE INCUMPRIMENTOS DOS COMPROMISSOS	

1. De acordo com o estipulado no art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), no que respeita à assunção de compromissos, “(...) Os sistemas de contabilidade de suporte à execução do orçamento emitem um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente, e sem o qual o contrato ou a obrigação subjacente em causa são, para todos os efeitos, nulos. (...)”.
2. O art.º 11.º da mesma Lei prevê que: “(...) Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei incorrem em **responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória**, nos termos da lei em vigor. (...)”
3. Para que exista um **controlo relativamente aos incumprimentos**, e uma **responsabilização** por parte dos Cmdt/Dir/Ch, o mapa de incumprimentos constitui um documento essencial da PMC.
4. A U/E/O preenche o documento em apenso ao presente Anexo da NAT **30.60.061.01**, recorrendo ao mapa de incumprimentos extraído em SIG/DN – ERP, através da transação EAPS – Contabilidade Orçamental – Sistema de Informação – Validação data do compromisso vs data da fatura.
5. O documento deverá ser submetido no portal da PMC em formato *xls.* e *pdf.*, devidamente assinado.

(NÃO CLASSIFICADO)

DFIN	Anexo H à NAT 30.60.061.01	Pág. 2 de 2
-------------	-----------------------------------	--------------------

O Diretor de Finanças

**Aquilino José António Torrado
Major-General**

Autenticação
O Chefe do Gabinete, em suplência

José Augusto de Sousa Silveira
TCor ADMIL

Apêndice (s):

1– Mapa de Incumprimento dos Compromissos.

Distribuição: Com a NAT 30.60.061.01 do DFIN

(NÃO CLASSIFICADO)